



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO Nº 098/19
PROCESSO Nº 283/19

DATA DE REALIZAÇÃO: 05 de dezembro de 2019

HORÁRIO: 08:30h (oito horas e trinta minutos)

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, CNPJ nº 47.842.836/0001-05, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**”, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 08:30h, do dia 05 de dezembro de 2019**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 18.669 de 09 de maio de 2019, constante nos autos do processo acima epigrafado.

A ENTIDADE DISPONIBILIZA DE ARQUIVO XML COM OS ITENS A SEREM LICITADOS PARA QUE SEJAM PREENCHIDOS COM OS DEVIDOS VALORES PROPOSTOS NA FINALIDADE DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DURANTE A SESSAO DO PREGAO EM EPÍGRAFE. O ARQUIVO XML PODE SER ADQUIRIDO POR MEIO DO LINK <http://www.fernandopolis.sp.gov.br/> NA SESSAO DE PUBLICAÇÕES OU SOLICITADO VIA EMAIL PARA O ENDEREÇO compras@fernandopolis.sp.gov.br

PARA ABRIR E PREENCHER O ARQUIVO "XML" É NECESSARIO UTILIZAR A APLICAÇÃO COTACAO.EXE QUE PODE SER BAIXADO POR MEIO DO LINK: <http://www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe>

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, de acordo com os itens discriminados no **ANEXO IX**:



1.1.1. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER MONTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DE CADA ITEM.

1.1.2. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LACRADOS COM SELO DA EMPRESA ATESTANDO EM CASO DE DEFEITOS TÉCNICOS, QUE NÃO FORAM VIOLADOS.

1.1.3. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE CONFIGURADOS E POSSUIR WINDOWS ORIGINAL, INCLUSIVE CHAVE DE LICENÇA.

1.2. O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços constantes no Anexo V.

1.3. Os itens descritos no anexo IX serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem.

1.4. A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações deste edital.

1.5. Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. OS ITENS 02, 03 E 25 SÃO EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.2. Fica estipulado que, no caso da não apresentação de pelo menos três propostas válidas para algum dos itens reservados para as empresas que se enquadram na Lei Complementar acima citada, a disputa pelos mesmos será aberta para todas as empresas que lhes apresentarem proposta.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato, conforme **Anexo II**.

c) Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador, conforme **Anexo VII**.

3.1.1. Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.



4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PREGÃO Nº 098/19.

PROCESSO Nº 283/19.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discutidos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição, de forma clara e completa, do ITEM objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos, constando: **tipo, qualidade, quantidade, detalhes acessórios.**
- e) **preço** unitário do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos, conforme item 12 deste edital;
- h) prazo de entrega dos materiais/produtos: parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação do Secretário do Departamento competente, conforme item 10 deste Edital.
- i) garantia dos materiais/produtos cotados: no mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação pátria vigente, a contar da entrega dos materiais/produtos.
- j) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.



K) AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO BEM COMO À EXECUÇÃO CONTRATUAL, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope nº 02 - “Habilitação”, deverá conter os documentos exigidos para Habilitação do licitante relacionados nos subitens **6.1.1.** e **6.1.2.**, o quais dizem respeito à:

6.1.1. Certificado de Regularidade Fiscal:

6.1.1.1. **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, compatível com o objeto desta licitação, com prazo de validade igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes.

a) as Certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral deverão estar dentro do prazo de validade.

b) as Certidões, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas ser encaminhada ao Setor de Cadastro para a atualização do Certificado.

c) o licitante não cadastrado na Prefeitura Municipal de Fernandópolis deverá apresentar os documentos relacionados no subitem 6.1.1.2. abaixo.

d) o Certificado deverá estar acompanhado de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

6.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.

c) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

h) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da” Certidão Negativa, em qualquer dos casos”.

6.1.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual nº 42.912, de 06 de março de 1998, Anexo III;

b) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, Anexo IV;



6.1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, do subitem 6.1.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.
- b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.
- c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados, precedidos de índice que os identifiquem claramente e na ordem disposta no presente Edital.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

7.1.1. Enquanto não for encerrado o credenciamento será aceita a apresentação de propostas por outras empresas, mesmo após o horário estipulado para início da sessão.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por item, as propostas:

- a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos fixados neste Edital;
- b) cujos materiais/produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;
- c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexecutável, salvo hipóteses de erro gráfico;
- e) que cotarem o item com elementos faltantes ou incompletos.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.



7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada item, a qual será:

ITEM	REDUÇÃO R\$
TODOS ITENS	0,10 PODENDO SER ALTERADO NA ETAPA DE LANCES

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor na etapa de lances.

7.9. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, confrontando-o com os valores constantes dos orçamentos apresentados pela Secretaria solicitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.094/2019.

7.10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

7.10.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do Item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos; ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

7.13. Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário ou poderá conceder o prazo a fim de sanar possíveis irregularidades formais.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro o inabilitará e efetuará a reclassificação das demais propostas, iniciando nova etapa de lances, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



7.16. Declarado o vencedor o Município realizará a recomposição dos preços, ou fixará prazo para que o vencedor o faça, caso seja necessário, repassando, automaticamente, o desconto concedido a partir do preço inicial do item, para o preço unitário de cada item.

7.17. Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

7.18 A licitante que comprovar seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do anexo VII, terá os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, naquilo que couber.

8 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

8.3.1. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal declarará o licitante vencedor, determinando a Elaboração da Ata de Registro de Preços e consequente publicação do extrato.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

9- DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA

9.1. A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Compras, convocará o (s) adjudicatário (s) classificado(s) em primeiro lugar por item para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo supra, via Imprensa Oficial e/ou email a ser informado pela mesma, cuja minuta na íntegra deste Edital (Anexo V) sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 16.

9.1.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.2. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE CONTRA DEFEITOS TÉCNICOS, EM LOJA FÍSICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA COMPETENTE, A QUAL SERÁ SEMPRE EFETUADA VIA EMAIL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, NOS TERMOS



CONSTANTES DO EDITAL. CASO A LICITANTE VENCEDORA NÃO POSSUA LOJA FÍSICA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS DEVERÁ INDICAR UMA, NO MESMO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO, EM DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A EMPRESA INDICADA, COM A ANUÊNCIA DE SEU RESPONSÁVEL LEGAL, ACOMPANHADO DE DOCUMENTAÇÃO A QUAL COMPROVE OS PODERES DESTES BEM COMO A LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA EM QUESTÃO.

9.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.1. e 9.1.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

9.5. O(s) detentor (e)s da(s) Ata(s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo departamento solicitante.

9.6.1. Fica estabelecido que para cada aquisição será elaborado um contrato específico, sendo que a empresa detentora da ata referente ao produto que se pretende adquirir será intimada para as obrigações abaixo especificadas:

9.6.2. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR CÓPIA DO CONTRATO E DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA, ESCANEADOS, PARA COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA NO DIA DO RECEBIMENTO DO EMAIL. SOMENTE ATRAVÉS DESTA COMPROVAÇÃO O PEDIDO DE EMPENHO SERÁ LIBERADO PARA O DEPTO RESPONSÁVEL;

9.6.3. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ ADVERTIDA DA OBRIGAÇÃO DE:

9.6.4. IMPRIMIR 03 (TRÊS) VIAS DO CONTRATO;

9.6.5. IMPRIMIR 01 (UMA) VIA DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA;

9.6.6. ASSINAR TODAS AS PÁGINAS; SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO IMPRIMIR FRENTE/VERSO;

9.6.7. ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PELO CORREIO POR SEDEX COM AR O, NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR DO CONTRATO.

9.6.8. O não comparecimento no prazo supra ensejará na aplicação de pena de 10% do valor do contrato.

9.6.9. A recusa injustificada em assinar o instrumento no prazo acima, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas neste edital e nos artigos 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7. O Município de Fernandópolis não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução dos mesmos.

9.8. Os valores expressos na Relação constante do item 1 do edital, são estimados e representam as previsões do Município para as aquisições durante o prazo de 01 (um) ano.

9.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Fernandópolis a adquirir os itens que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



9.10. Os materiais/produtos na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações e no artigo 17 e seus incisos constantes do Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010.

9.12. O Licitante vencedor deverá atender as solicitações dos materiais/produtos licitados, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

10 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

10.1. Os materiais/produtos serão entregues pelo(s) Licitante(s) vencedor(es) aos Departamentos solicitantes deste município parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme da solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10.2. Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O objeto da presente licitação será fornecido na data de sua solicitação, conforme item 10.1. deste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

11.1.1 Havendo rejeição dos materiais/produtos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

11.1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes da proposta comercial e aceita por esta Municipalidade.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA.

12.2. O Município de Fernandópolis pagará pelos materiais/produtos os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

12.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

12.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

12.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda qualquer fornecimento.

13 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal



nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

13.1.2 Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.1.3 O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

13.1.4 Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

13.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

13.2.1 Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

13.2.2 Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

13.2.3 Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2019, Lei nº 4.800, de 27 de dezembro de 2018, as necessárias dotações orçamentárias, num valor estimado de: **R\$ 1.102.200,54 (UM MILHÃO, CENTO E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).**

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0015.2.21
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.361.0015.2.028
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015.2.022
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015.2.031
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015.2.104



3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015.2.130
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0021.2.127 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0021.2.128 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.303.0021.2.120 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.304.0021.2.121 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0021.1.070–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EMENTA IMPOSITIVA
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0021.1.118 - INVESTIMENTOS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0021.2.038–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0007.2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO
4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.153.0007.2.077 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E J.S.M.
4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.182.0007.2.076 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.122.0007.2.139 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
06.153.0007.2.077 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E J.S.M.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
06.182.0007.2.076 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

15 - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

15.1. Constituem obrigações/ responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1.1. Promover a entrega dos materiais/produtos licitados, que serão solicitados pelo Município em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem dos materiais/produtos ou instrumento equivalente;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;



- 15.1.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Fernandópolis ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- 15.2. Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO:
- 15.2.1. Receber os materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
- 15.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação da entrega dos serviços.

16.1.2. Multa de 15% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso.

16.1.3. Multa de 15% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, em caso de descumprimento contratual, total ou parcial; ou no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços, ou Contratos, dentro do prazo legal.

16.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

16.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

16.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

17. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

17.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.2.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 17.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 17 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

18.2. Fica dispensada a caução.

18.3. O resultado deste certame será divulgado nas Imprensas Oficiais respectivas e no endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br.

18.3.1 O presente edital, bem como seus anexos, também poderá ser obtido, gratuitamente, junto ao Departamento de Compras do Município de Fernandópolis, pessoalmente ou por email, devendo, no segundo caso, ser solicitado pelo telefone (017) 3465-0150. Qualquer dúvida também poderá ser sanada com qualquer servidor lotado no departamento de compras, pelo telefone retro mencionado, se for o caso.

18.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.4.1. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação no site, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

18.4.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

18.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estará à disposição para retirada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Bahia nº. 1264, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es).

18.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo e fato superveniente para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO V - Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI - Planilha de Custos/Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato.

ANEXO IX - Lista de Produtos - Termo de Referência.

18.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005 e, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

18.10. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, no caso de ilegalidade ou desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, sem que caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor das proponentes.



18.11. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

18.12. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

18.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fernandópolis na Internet e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

18.15. Quando o descritivo contiver **MARCA** deverá a mesma ser considerada como referência e não como obrigatoriedade.

Fernandópolis/SP, 19 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



ANEXO I

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

Ref. PREGÃO Nº 098/19.
PROCESSO Nº 283/19.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº 098/19, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Senhor (a)....., portador (a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão nº. 098/19 Processo 283/19, junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 098/19 - Processo nº 283/19, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº 098/19 - Processo nº 283/19, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.

O Município de Fernandópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Bahia, 1264, Centro, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____/_____, neste instrumento representado por _____, _____, _____, portador do CPF _____, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/19, PREGÃO Nº 098/19, ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM.....RS						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

1.1 - O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2 - Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se darão em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais/produtos.

2.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

2.5 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

3.1 - Os materiais/produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Secretário do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

3.2 - Os materiais/produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

3.3 - A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:

4.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:

4.2 - Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.3 - O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

4.4 - Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

4.5 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.6 - Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.7 - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

4.8 - Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.9 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

5.1 - Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente, em até 20 (vinte) dias.

5.2 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de FERNANDÓPOLIS;

5.3 - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de FERNANDÓPOLIS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

6.1 - Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, Rua Bahia nº 1264 TELEFONE: (17) 3465-0150, CEP 15.600-000 - ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

6.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019 e dotações semelhantes para o exercício subsequente:

<u>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>
12.361.0015.2.21
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.361.0015.2.028
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015.2.022
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015.2.031
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015.2.104
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.0015.2.130
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<u>02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>
10.301.0021.2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0021.2.127 - ATENÇÃO BÁSICA



3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0021.2.128 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.303.0021.2.120 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.304.0021.2.121 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0021.1.070–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EMENTA IMPOSITIVA
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0021.1.118 - INVESTIMENTOS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0021.2.038–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0007.2.139 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO
4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.153.0007.2.077 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E J.S.M.
4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.182.0007.2.076 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
4.4.90.52 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.122.0007.2.139 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
06.153.0007.2.077 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E J.S.M.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
06.182.0007.2.076 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 283/19, Pregão nº 098/19.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de FERNANDÓPOLIS, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP

Rua: Bahia, 1264 - Centro TELEFAX: (17) 3465 -0150.

CEP 15.600-070 - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 47.842.836/0001-05

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

FERNANDÓPOLIS, ____ de ____ de 2019.



Prefeitura Municipal de Fernandópolis

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

CNPJ:

GESTOR E EQUIPE DE APOIO

MÁRCIO CARDOSO GOMES

Gestor

VALENTIN JOSÉ CAMILO

CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA

ODETE PINHEIRO FAUSTINO

RAFAEL VIEIRA MENEZES

ALEXANDRE SANDIN RODRIGUES



ANEXO VI

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - (SUGESTÃO).

PREGÃO Nº 098/19;
PROCESSO Nº 283/19.

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM.....R\$						

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão nº ____/____ e ainda que:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis
Comissão Municipal de Pregão
SENHOR(A) PREGOEIRO(A):

Ref: PREGÃO Nº 098/19.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as
penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de
2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2019.

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO (Pregão).



ANEXO VIII

CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

Nº /2019

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, entidade de Direito Público Interno, sediada à Rua Bahia, nº 1.264, nesta cidade de Fernandópolis-SP., CNPJ 47.842.836/0001-05, neste ato, representada por sua Prefeito Municipal, senhor **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATANTE”** e, de outro lado à empresa _____, com sede em _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, neste ato, representada pelo senhor(a) _____, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, e do **PREGÃO N.º 098/19, PROCESSO N.º 283/19, ATA REGISTRO DE PREÇO N.º ___/2019**, que para todos os fins e efeitos legais, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato, os quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O presente contrato tem por objeto a **"ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"**, conforme edital, proposta apresentada e descrição contida na Cláusula Quarta que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para atender as despesas decorrentes desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A Contratada receberá da Contratante conforme discriminado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA:- Valor total do contrato R\$ _____ (_____), conforme e Itens abaixo discriminados:-

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLAUSULA QUINTA:- OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES EM ATÉ 20 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.



VIGÊNCIA DO CONTRATO:- DE __/__/__ **ATÉ** __/__/__.

CLAUSULA SEXTA:- O prazo e condições para assinatura do contrato de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Os pagamentos serão efetuados, mediante crédito no Banco nº ____ (____), Agência Bancária nº ____ (____), na Conta Corrente nº ____ de titularidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado como prova de quitação.

CLÁUSULA OITAVA:- Os materiais/produtos deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial do licitante vencedor.

CLÁUSULA NONA:- Ficarão a cargo do contratado as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

10.1. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos serviços, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto.

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso ou descumprimento, parcial ou total, do contrato.

10.1.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

10.2. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, a não ser nos casos previstos nos artigos 15 e 15-A do Decreto Municipal nº 5.914, de 04 de fevereiro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.503, de 04 de fevereiro de 2017, quando os mesmos poderão ser alterados, para mais ou para menos, das seguintes formas:



12.1. Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.1.2 O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

12.1.3 Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

12.2.1 Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

12.2.2 Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

12.2.3 Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o Fórum da Comarca de Fernandópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:-



ANEXO IX

LISTA DE PRODUTOS - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	MONITOR LED 18.5" HD WIDESCREEN ULTRA HIGH DCR OSD VGA PRETO DESIGN DIFERENCIADO, TECNOLOGIA LED BACKLIGHT (ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD COMUM, MAIOR DURABILIDADE, PRODUTO ECOLÓGICO), ULTRA HIGH DCR (ALTÍSSIMO CONTRASTE DINÂMICO - 20.000.000:1), MENU OSD CONTROLADO PELO I-MENU COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL (TIPO ÍCONES DE CELULAR), TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO (5 MS), ACABAMENTO EM TEXTURA DIFERENCIADA, AJUSTE DE ÂNGULO DO SUPORTE BASE - TILT (-3~10°), RESOLUÇÃO HD. FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ - TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO - TAMANHO DO PAINEL: 18,5" WIDESCREEN (PAINEL LED) - TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM - PIXEL PITCH: 0,3 MM - BRILHO: 200 CD/M² - CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° - ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50° - FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ - FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ - LARGURA DE BANDA: 85 MHZ - COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD) - RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD) - SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES - CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT - CONTROLES MANUAIS: POWER - DIMENSÕES C/ BASE (L X A X P): 437 X 337 X 156 MM - DIMENSÕES S/ BASE (L X A X P): 437 X 273 X 48 MM - ENTRADAS: - FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ - CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB) RECURSOS:- COMPATÍVEL COM WINDOWS - DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES - DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO) - PLUG & PLAY: DDC2B/CI - ENERGY STAR: SIM (EPA) - FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD) - CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- MONITOR - CABO DE FORÇA - CABO RGB - MANUAL (CD) - CERTIFICADO DE GARANTIA – BASE.	65	UN
2	MICROCOMPUTADOR COMPOSTO DE: MONITOR LED 18.5" HD WIDESCREEN ULTRA HIGH DCR OSD VGA PRETO, DESIGN DIFERENCIADO, TECNOLOGIA	50	UN



LED BACKLIGHT (ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD COMUM, MAIOR DURABILIDADE, PRODUTO ECOLÓGICO), ULTRA HIGH DCR (ALTÍSSIMO CONTRASTE DINÂMICO - 20.000.000:1), MENU OSD CONTROLADO PELO I-MENU COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL (TIPO ÍCONES DE CELULAR), TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO (5 MS), ACABAMENTO EM TEXTURA DIFERENCIADA, AJUSTE DE ÂNGULO DO SUPORTE BASE - TILT (-3~10°), RESOLUÇÃO HD. FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ - TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO - TAMANHO DO PAINEL: 18,5" WIDESCREEN (PAINEL LED) - TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM - PIXEL PITCH: 0,3 MM - BRILHO: 200 CD/M² - CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90° - ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50° - FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ - FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ - LARGURA DE BANDA: 85 MHZ - COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD) - RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD) - SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES - CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT - CONTROLES MANUAIS: POWER - DIMENSÕES C/ BASE (L X A X P): 437 X 337 X 156 MM - DIMENSÕES S/ BASE (L X A X P): 437 X 273 X 48 MM - ENTRADAS: - FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ - CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB) RECURSOS:- COMPATÍVEL COM WINDOWS - DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES - DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO) - PLUG & PLAY: DDC2B/CI - ENERGY STAR: SIM (EPA) - FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD) - CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- MONITOR - CABO DE FORÇA - CABO RGB - MANUAL (CD) - CERTIFICADO DE GARANTIA – BASE.

PROCESSADOR:

CACHE 6MB, 3.0GHZ (3.5GHZ MAX TURBO), LGA 1151 HD GRAPHICS BX80677I57400 - ESPECIFICAÇÕES:- STATUS: ROADMAP - LIVRE DE CONFLITO - LITOGRAFIA: 14 NM - SOQUETES SUPOSTADOS: FCLGA1151 PERFORMANCE: - CORES: 4 - TÓPICOS: 4 - FREQUÊNCIA DE BASE: 3.00 GHZ - FREQUÊNCIA URBO MÁX: 3.50GHZ - CACHE: 6MB - VELOCIDADE BUS: 100 MHZ DMI - TDP: 65W MEMÓRIA: - TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENTE DO TIPO DE MEMÓRIA: 64GB - NÚMERO MÁX. DE CANAIS DE



MEMÓRIA: 2 GRÁFICOS: - PROCESSADOR GRÁFICO:
GRÁFICOS HD 630 - FREQUÊNCIA DA BASE DE GRÁFICOS:
350,00 MHZ- FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁX. DE
GRÁFICOS: 1,10GHZ - MEMÓRIA MÁXIMA DE VIDEO
GRÁFICO: 64GB - SUPORTA 4K: A 60HZ - RESOLUÇÃO
MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304 @ 24HZ - RESOLUÇÃO
MÁXIMA (DP): 4096X2304 @ 60HZ - RESOLUÇÃO MÁX.
(EDP) - PAINEL INTEGRADO): 4096X2304 @ 60HZ -
SUPORTE PARA DIRECTX: 12 - SUPORTE OPENGL: 4.4 -
MONITORES COMPATÍVEIS: 3 - MODO DE OPERAÇÃO 64
BIT OPÇÕES DE EXPANSÃO: - ECALABILIDADE: 1S
SOMENTE - REVISÃO PCI EXPRESS: 3,0 -
CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: ATÉ 1X16, 2X8, 1X8 +
2X4- NÚM MÁX DE PCI EXPRESS LANES: 16 -
TECNOLOGIAS AVANÇADAS:- VIRTUALIZATION
TECHNOLOGY (VT-X) - PROTEÇÃO DO SO - EXTENSÕES
DE CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0 -
TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST: 2.0.

PLACA-MÃE LGA 1151

ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: (MARCAS
REFERENCIAIS) INTEL FOR 6TH GENERATION
PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE
I3/PENTIUM/CELERON - SUPORTA PROCESSADORES
(REFERÊNCIA)INTEL DE 14 NM - SUPORTA A
TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 * SUPORTA A
TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO
TIPO DO PROCESSADOR. CHIPSET: - INTEL H110
MEMÓRIA: - 2X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2133 MHZ
NON-ECC, UN-BUFFERED - ARQUITETURA DE MEMÓRIA:
DUAL CHANNEL - SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY
PROFILE (XMP) GRÁFICO: - PROCESSADOR GRÁFICO
INTEGRADO INTEL HD GRAPHICS - SUPORTA VGA COM
RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ - MÁXIMO
DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB SLOTS DE
EXPANSÃO:- 1X PCIE 3.0/2.0 (X16) - 1X PCIE 2.0 X1
ARMAZENAMENTO: - INTEL H110 CHIPSET: 4 X PORTA (S)
SATA 6GB / S, CINZA (S) - INTEL RAPID STORAGE
TECHNOLOGY 14 SUPORTE LAN: - 1X GIGABIT LAN
REALTEK RTL8111H - GUARDA LAN ASUS ÁUDIO: -
REALTEK ALC887 COM 8 CANAIS CODEC DE ALTA
DEFINIÇÃO - SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO PORTAS
USB: - INTEL H110 CHIPSET: 4 PORTA(S) USB 3.0/2.0 (2 NO
PAINEL TRASEIRO, + AZUL) - INTEL H110 CHIPSET: 6
PORTA(S) USB 2.0/1.1 (4 NO PAINEL TRASEIRO, + PRETA)
SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO:- WINDOWS 7
32BIT / 64BIT - WINDOWS 10 64BIT - WINDOWS 8.1 64BIT-
PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: - 1X PS/2 TECLADO



(ROXO) - 1X PS/2 MOUSE (VERDE) - 1X SAÍDA(S) D-SUB - 1X PORTA(S) LAN (RJ45) - 4X PORTA(S) USB 2.0 - 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO - 2X PORTA(S) USB 3.0 PAINEL INTERNO: - 1X ENTRADA USB 3.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS - 1X ENTRADA USB 2.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL - 4X CONECTORES SATA 6GB/S - 1X CONECTOR DE VENTONINHA DO CHASSI (1 X 4 -PIN) - 1X CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS - 1X CONECTOR DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS - 1X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP) - 1X PAINEL DO SISTEMA - 1X CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE - 1X CONECTOR CHASSIS INTRUSIONBIOS: - 128 MB FLASH ROM, UEFI BIOS AMI, PNP, DMI 2.0, WFM2.0, SM BIOS 3.0, ACPI 5.0, BIOS MULTI-IDIOMA, A ASUS EZ FLASH 3, A CRASHFREE BIOS 3, MEUS FAVORITOS, NOTA RÁPIDA, MODIFICADO EM LOG, FUNÇÃO PRINTSCREEN F12, E ASUS DRAM SPD (SERIAL PRESENCE DETECT) INFORMAÇÕES SOBRE A MEMÓRIA GERENCIAMENTO: - WFM 2.0, DMI 2.0, WOL POR PME, PXE - FORMATO: - TIPO: UATX - DIMENSÃO: 21.08 X 17.78 CM. MEMÓRIA RAM 4GB 2133MHZ DDR4 CL15. ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4GB - TIPO: DDR4 - VELOCIDADE: 2133MHZ - CL: 15 CICLOS - UL RATING: 94 V - 0- 4GB 1RX8 512M X 64-BIT - PC4-2133- CL15 288-PIN DIMM - 15-15-15 AT 1.2V. HD SSD 2.5' 480GB - SATA III LEITURAS: 500MBS / GRAVAÇÕES: 450MBS - SA400S37/480GB. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 480GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB DRIVE GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD. ESPECIFICAÇÕES:- COR: PRETO - INTERFACE: SATA - BUFFER: 2MB - DIMENSÕES: 146 X 41.3 X 170MM - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: - DVD+R: 22X - DVD-R: 22X - DVD+R9: 8X - DVD-R9: 8X - DVD-RAM: 12X - DVD+RW: 8X - DVD-RW: 6X - CD-R: 16X - CD-RW: 32X - VELOCIDADE		
--	--	--



DE LEITURA: - DVD: 16X - CD: 48X.

GABINETE ATX COM FONTE.

ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÁXIMO DA PLACA MÃE: ATX / E MICRO ATX - SLOT'S DE EXPANSÃO: 7 - POSIÇÃO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL - KIT PARA MONTAGEM INCLUSO - USB E ÁUDIO NO FRONTAL - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500-P42S - DIMENSÕES: 42 X 18 X 38CM - CORES: BLACK PIANO - BAIAS: 4.

TECLADO USB MULTIMÍDIA.

DESCRIÇÃO: TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 - TECLAS DE ALTA QUALIDADE - FUNÇÕES MULTIMÍDIAS (13 TECLAS). - ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM SISTEMA DE ANTIRESPINGO. - RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS - COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL 95/98/ME/NT/XP, WINDOWS7,8,10 E LINUX ESPECIFICAÇÃO: - TIPO: MEMBRANA - NÚMEROS DE TECLAS: 107+13 - TECLAS ESPECIAIS MULTIMÍDIAS: PLAY/PAUSE, STOP, RETROCEDER, VANÇAR, VOLUME +, VOLUME -, MUTE, CALCULADORA, HOME, EMAIL, MEU COMPUTADOR, DORMIR, POWER. - SERIGRAFIA DAS TECLAS: SILK - DURABILIDADE DA TECLA: 80 MILHÕES DE ACIONAMENTOS. PRESSÃO DE ACIONAMENTO DAS TECLAS: =1.0KGF- ELASTICIDADE DAS TECLAS: 55±10GF - CURSO DE ACIONAMENTO DA TECLA: 0.9 MM. - CURSO TOTAL: 4.2 MM + / 0.5 MM - DIMENSÕES - TAMANHO: 430 X 146,3 X 22MM - TAMANHO DO CABO: 1,5M - PESO: 400G - ALIMENTAÇÃO: - CONEXÃO: USB - VOLTAGEM: 5V DC - CORRENTE: 300MA - CONSUMO: 1 WATTS- TEMPERATURA DE TRABALHO: 5 ? À 50 ?- HUMIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 10% ~ 85% RH 25 ?.

MOUSE USB.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRETO - PRINCIPAIS RECURSOS - SENSOR ÓTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 -PLUG AND PLAY - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM - COMPRIMENTO DO CABO: 195CM ± 0,5CM -REQUISITO DE SISTEMA - MICROCOMPUTADOR DESKTOP, NOTEBOOK - PORTA USB DISPONÍVEL - COMPATÍVEL COM: WINDOWS 7/8/MACOS X/LINUX 2.6 OU SUPERIORES.

CABOS DE ENERGIA BNO NOVO PADRÃO BRASILEIRO, CABOS VGA OU HDMI PARA CONEXÃO ENTRE MONITOR E CPU.



	PROGRAMAS E DRIVERS SERÁ OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIDADE DE TODOS OS “DRIVERS” E PROGRAMAS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, EM SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, BEM COMO INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL TODOS OS COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE, “DRIVERS” E PROGRAMAS DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI E COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS PARA RODAR A SOLUÇÃO OFERTADA, EM PORTUGUÊS DO BRASIL; SISTEMA OPERACIONAL TIPO WINDOWS 7 64 (ORIGINAL C/ CHAVE DE LICENÇA) OU SUPERIOR; ETIQUETA / SELO (NOS MOLDES DA MICROSOFT) COM CHAVE DE ATIVAÇÃO COLADA NO GABINETE; OUTROS REQUISITOS CASO O COMPONENTE NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O COMPONENTE SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPONENTE FORA DE LINHA. TODOS OS COMPONENTES DOS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS). CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR 14136. CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA CONFORME O PADRÃO UTILIZADO NA UBS. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DA ENTREGA.		
3	CPU COMPOSTO POR: PROCESSADOR.	15	UN



CACHE 6MB, 3.0GHZ (3.5GHZ MAX TURBO), LGA 1151 HD GRAPHICS BX80677I57400 - ESPECIFICAÇÕES:- STATUS: ROADMAP - LIVRE DE CONFLITO - LITOGRAFIA: 14 NM - SOQUETES SUPTADOS: FCLGA1151 PERFORMANCE: - CORES: 4 - TÓPICOS: 4 - FREQUÊNCIA DE BASE: 3.00 GHZ - FREQUÊNCIA URBO MÁX: 3.50GHZ - CACHE: 6MB - VELOCIDADE BUS: 100 MHZ DMI - TDP: 65W MEMÓRIA: - TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA: 64GB - NÚMERO MÁX. DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 GRÁFICOS: - PROCESSADOR GRÁFICO: GRÁFICOS HD 630 - FREQUÊNCIA DA BASE DE GRÁFICOS: 350,00 MHZ - FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁX. DE GRÁFICOS: 1,10GHZ - MEMÓRIA MÁXIMA DE VIDEO GRÁFICO: 64GB - SUPORTA 4K: A 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304 @ 24HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 @ 60HZ - RESOLUÇÃO MÁX. (EDP) - PAINEL INTEGRADO): 4096X2304 @ 60HZ - SUPORTE PARA DIRECTX: 12 - SUPORTE OPENGL: 4.4 - MONITORES COMPATÍVEIS: 3 - MODO DE OPERAÇÃO 64 BIT OPÇÕES DE EXPANSÃO: - ECALABILIDADE: 1S SOMENTE - REVISÃO PCI EXPRESS: 3,0 - CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: ATÉ 1X16, 2X8, 1X8 + 2X4 - NÚM MÁX DE PCI EXPRESS LANES: 16 - TECNOLOGIAS AVANÇADAS: - VIRTUALIZATION TECHNOLOGY (VT-X) - PROTEÇÃO DO SO - EXTENSÕES DE CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0 - TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST: 2.0.

PLACA-MÃE LGA 1151

ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: (MARCAS REFERENCIAIS) INTEL FOR 6TH GENERATION PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM/CELERON - SUPORTA PROCESSADORES (MARCA DE REFERÊNCIA) INTEL DE 14 NM - SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 * SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. CHIPSET: - INTEL H110 MEMÓRIA: - 2X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED - ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL - SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICO: - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO INTEL HD GRAPHICS - SUPORTA VGA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ - MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB SLOTS DE EXPANSÃO: - 1X PCIE 3.0/2.0 (X16) - 1X PCIE 2.0 X1 ARMAZENAMENTO: - INTEL H110 CHIPSET: 4 X PORTA (S) SATA 6GB / S, CINZA (S) - INTEL RAPID STORAGE TECHNOLOGY 14 SUPORTE LAN: - 1X GIGABIT LAN



REALTEK RTL8111H - GUARDA LAN ASUS ÁUDIO: -
REALTEK ALC887 COM 8 CANAIS CODEC DE ALTA
DEFINIÇÃO - SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO
PORTAS USB: - INTEL H110 CHIPSET: 4 PORTA(S) USB
3.0/2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, + AZUL) - INTEL H110
CHIPSET: 6 PORTA(S) USB 2.0/1.1 (4 NO PAINEL TRASEIRO,
+ PRETA) SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: -
WINDOWS 7 32BIT / 64BIT - WINDOWS 10 64BIT -
WINDOWS 8.1 64BIT- PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: - 1X
PS/2 TECLADO (ROXO) - 1X PS/2 MOUSE (VERDE) - 1X
SAÍDA(S) D-SUB - 1X PORTA(S) LAN (RJ45) - 4X PORTA(S)
USB 2.0 - 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO - 2X PORTA(S) USB
3.0 PAINEL INTERNO: - 1X ENTRADA USB 3.0, COM
SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS - 1X ENTRADA
USB 2.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL -
4X CONECTORES SATA 6GB/S - 1X CONECTOR DE
VENTOINHA DO CHASSI (1 X 4 -PIN) - 1X CONECTOR DE
FORÇA EATX DE 24 PINOS - 1X CONECTOR DE FORÇA
ATX 12V DE 4 PINOS - 1X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O
PAINEL FRONTAL (AAFP) - 1X PAINEL DO SISTEMA - 1X
CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE - 1X
CONECTOR CHASSIS INTRUSION BIOS: - 128 MB FLASH
ROM, UEFI BIOS AMI, PNP, DMI 2.0, WFM2.0, SM BIOS 3.0,
ACPI 5.0, BIOS MULTI-IDIOMA, A ASUS EZ FLASH 3, A
CRASHFREE BIOS 3, MEUS FAVORITOS, NOTA RÁPIDA,
MODIFICADO EM LOG, FUNÇÃO PRINTSCREEN F12, E
ASUS DRAM SPD (SERIAL PRESENCE DETECT)
INFORMAÇÕES SOBRE A MEMÓRIA GERENCIAMENTO: -
WFM 2.0, DMI 2.0, WOL POR PME, PXE - FORMATO: - TIPO:
UATX - DIMENSÃO: 21.08 X 17.78 CM.

MEMÓRIA RAM 4GB 2133MHZ DDR4 CL15.

ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4GB - TIPO: DDR4 -
VELOCIDADE: 2133MHZ - CL: 15 CICLOS - UL RATING: 94
V - 0- 4GB 1RX8 512M X 64-BIT - PC4-2133 - CL15 288-PIN
DIMM - 15-15-15 AT 1.2V.

HD SSD 2.5' 480GB - SATA III LEITURAS: 500MBS /
GRAVAÇÕES: 450MBS - SA400S37/480GB.

ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA
REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR
SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 480GB
- NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ
500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO -
TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C -
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO
QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) -
VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO



(10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB DRIVE GRAVADOR DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD. ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETO - INTERFACE: SATA - BUFFER: 2MB - DIMENSÕES: 146 X 41.3 X 170MM - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: - DVD+R: 22X - DVD-R: 22X - DVD+R9: 8X - DVD-R9: 8X - DVD-RAM: 12X - DVD+RW: 8X - DVD-RW: 6X - CD-R: 16X - CD-RW: 32X - VELOCIDADE DE LEITURA: - DVD: 16X - CD: 48X. GABINETE ATX COM FONTE. ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO MÁXIMO DA PLACA MÃE: ATX / E MICRO ATX - SLOT'S DE EXPANSÃO: 7 - POSIÇÃO DE MONTAGEM DA FONTE: HORIZONTAL - KIT PARA MONTAGEM INCLUSO - USB E ÁUDIO NO FRONTAL - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 500-P42S - DIMENSÕES: 42 X 18 X 38CM - CORES: BLACK PIANO - BAIAS: 4. PROGRAMAS E DRIVERS SERÁ OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIDADE DE TODOS OS "DRIVERS" E PROGRAMAS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, EM SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, BEM COMO INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL TODOS OS COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE, "DRIVERS" E PROGRAMAS DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI E COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS PARA RODAR A SOLUÇÃO OFERTADA, EM PORTUGUÊS DO BRASIL; SISTEMA OPERACIONAL TIPO WINDOWS 7 64 (ORIGINAL C/ CHAVE DE LICENÇA) OU SUPERIOR; ETIQUETA / SELO (NOS MOLDES DA MICROSOFT) COM CHAVE DE ATIVAÇÃO COLADA NO GABINETE; OUTROS REQUISITOS CASO O COMPONENTE NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O COMPONENTE SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPONENTE FORA DE LINHA. TODOS OS COMPONENTES DOS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU		
---	--	--



	CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS). CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR 14136. CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA CONFORME O PADRÃO UTILIZADO NA UBS. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DA ENTREGA.		
4	NOTEBOOK I7 8550U TELA DE 15,6" 8GB HD 1 TB COM PLACA DE VIDEO GEFORCE MX150 WINDOWS 10 PROCESSADOR: INTEL CORE I7 8550U (MARCA DE REFERÊNCIA) GERAÇÃO DO PROCESSADOR: 8ª GERAÇÃO VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1,8 GHZ MEMÓRIA CACHE: 8 MB SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PLACA DE VÍDEO DEDICADA: GEFORCE MX150 TIPO DE PLACA DE VÍDEO: DEDICADA (OFF-BOARD) MEMÓRIA DE VÍDEO (VRAM): 4 GB HD: 1 TB MEMÓRIA RAM: 8GB TAMANHO DA TELA: 15,6" RESOLUÇÃO DE TELA: FULL HD RECURSOS ESPECIAIS: TECLADO RETROILUMINADO CONEXÕES SEM FIO: BLUETOOTH E WI-FI ENTRADAS E SAÍDAS: ÁUDIO, ETHERNET (RJ-45), ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA, USB 3.0, USB E HDMI QUANTIDADES DE ENTRADAS USB: 3 USB ALTURA: 1,95 CM LARGURA: 35,8 CM PROFUNDIDADE: 24,7 CM PESO: 1,91 KG PROGRAMAS E DRIVERS SERÁ OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIDADE DE TODOS OS "DRIVERS" E PROGRAMAS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, EM SITE DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, BEM COMO INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO. SISTEMA OPERACIONAL TODOS OS COMPONENTES DE HARDWARE E SOFTWARE,	24	UN



	“DRIVERS” E PROGRAMAS DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI E COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS PARA RODAR A SOLUÇÃO OFERTADA, EM PORTUGUÊS DO BRASIL; SISTEMA OPERACIONAL TIPO WINDOWS 7 64 (ORIGINAL C/ CHAVE DE LICENÇA) OU SUPERIOR; ETIQUETA / SELO (NOS MOLDES DA MICROSOFT) COM CHAVE DE ATIVAÇÃO COLADA NO GABINETE; OUTROS REQUISITOS CASO O COMPONENTE NÃO SE ENCONTRE MAIS DISPONÍVEL NO MERCADO, DEVE-SE OBSERVAR QUE O COMPONENTE SUBSTITUTO DEVE TER, NO MÍNIMO, A MESMA QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO COMPONENTE FORA DE LINHA. TODOS OS COMPONENTES DOS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS). CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR 14136. CASO SEJA NECESSÁRIO, DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA CONFORME O PADRÃO UTILIZADO NA UBS. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DA ENTREGA.		
5	HD EXTERNO PORTÁTIL EXPANSION USB 3.0 1TB PRETO. ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0- ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR.	68	UN
6	HD EXTERNO EXPANSION USB 3.0 5TB PRETO. ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 5TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR.	11	UN



7	HD SSD 2.5' 480GB - SATA III LEITURAS: 500MBS / GRAVAÇÕES: 450MBS - SA400S37/480GB. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADE: 480GB - NAND: TLC - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) - EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB.	13	UN
8	HD SATA 3,5' PURPLE SURVEILLANCE 3TB INTELLIPOWER 64MB CACHE SATA 6.0GB/S. ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 3TB - FATOR DE FORMA: 3.5 POLEGADAS - FORMATO AVANÇADO - CUMPRE AS NORMAS ROHS RECURSOS DO PRODUTO: - CÂMERA SUPORTADAS: ATÉ 64 - NÚMERO MÁXIMO DE COMPARTIMENTOS PARA UNIDADES SUPORTADO: 8 DESEMPENHO: - CACHE: 64 MB - CLASSE DE DESEMPENHO: CLASSE DE 5400 RPM - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX): - BUFFER PARA HOST: 6 GB/S - HOST PARA/DESDE DRIVE (MANTIDO): 145 MB/S - CONFIABILIDADE / INTEGRIDADE DOS DADOS: - CICLOS DE CARGA E DESCARGA: 300.000 - CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA: 180 TB/ANO - ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: <1 EM 10 -GERENCIAMENTO DE ENERGIA: - LEITURA/GRAVAÇÃO: 4,4 - OCIOSO: 4,1 - STANDBY E DORMINDO: 0,4 - ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA (°C NA BASE DA UNIDADE): - EM OPERAÇÃO: 0 A 65 - FORA DE OPERAÇÃO: -40 A 70 - CHOQUE (GS) - FUNCIONAMENTO (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO): 30 - OPERACIONAL (2MS, LEITURA): 65 - FORA DE OPERAÇÃO (2 MS): 250ACÚSTICA (DBA) - OCIOSO: 23 - SEEK (MÉDIA): 24.	2	UN
9	CABO DE REDE CAT5E BLINDADO PARA USO EXTERNO ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICA (DUPLA CAPA) E BLINDADO - TIPO DE CABO: 4 PARES DE CABOS TRANÇADOS (8 VIAS) - COR: PRETO - CCA (ALUMÍNIO ACOBREADO)- DIÂMETRO DOS CONDUTORES: 0,50MM (AWG 24) - BLINDADO OU LINDAGEM: OS CABOS BLINDADOS DEVEM PRESTAR BONS SERVIÇOS EM AMBIENTES COM FORTE INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA, COMO GRANDES MOTORES ELÉTRICOS OU GRANDES ANTENAS DE TRANSMISSÃO	7	UN



	MUITO PRÓXIMAS. – BOBINA COM COMPRIMENTO DE 305 METROS.		
10	CABO LAN CAT 5E CMX AZUL. CABO LAN CAT 5E CMX AZUL. ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: CABO LAN - AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: NÃO AGRESSIVO CONSTRUÇÃO: - ROHS COMPLIANT - CATEGORIA 5E - U/UTP (NÃO BLINDADO) - PVC - CMX - APLICAÇÕES: - PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: - A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS - B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS - C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS - D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS - E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS - F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS - G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS - H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS - I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS - 2. SOLUÇÕES RELACIONADAS: INDUSTRIAS, ELEVADORES, ARMAZÉNS - NORMAS APLICÁVEIS: - TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 CERTIFICAÇÕES: - ANATEL: 0036-08-0256 - CONSTRUTIVAS: - CONDUTOR: COBRE NÚ COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG - ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MO.KM - QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES 24 AWG - PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. - NÚCLEO:OS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. - BLINDAGEM: NÃO BLINDADO (U/UTP) - CAPA: CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA - DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM - FÍSICO: - CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705. - TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20°C A 70°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C A 60°C ELÉTRICO: - DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5% - RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 O/KM - CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ - MÁXIMO: 56 PF/M - DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ - MÁXIMO: 3,3 PF/M - IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA:	23	UN



	100±15% O - ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ - DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO: 45NS/100M - PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500 VDC/3S - VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%.		
11	CABO LAN UTP CAT6E CX 305MTSTD 24X4P CMX. CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES). APLICAÇÕES: - 1. CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801 - 2. O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) - 3. PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES CABO LAN UTP CAT6E CX 305MTSTD 24X4P CMX. CONDUTOR DE COBRE NÚ, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO. OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES. CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA EM CUMPRIMENTO COM AS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES). APLICAÇÕES: - 1. CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC11801 - 2. O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) - 3. PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: A. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25MBPS B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORY 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 E IEC 60332. - CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24/23AWG - ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1.0MM - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000MOHMS.KM - QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24/23 AWG - PAR OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E	1	UN



	MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. - NÚCLEO: OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS - BLINDAGEM: NÃO BLINDADO (U/UTP) - PESO DO CABO: 42KG/KM - CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14705 CM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25: "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES - CATEGORY D" NBR 14705 CMX: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2: "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE" - TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 80°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C - DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5% - RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM - CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M - DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M - IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% OHMS - ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ - DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M - PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S - VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%CÓD.		
12	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT5E CX 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES: - TIPO DE CONECTOR: RJ-45 - QUANTIDADE: 100 CONECTORES - TIPO DE CABO UTILIZADO: U/UTP - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:- 40°C A +70°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C - COR: TRANSPARENTE.	50	CX
13	PLACA DE SOM PCI 5.1 CANAIS. PLACA PADRÃO PCI. CHIPSET: C3DX CMI8738/PCI-6CH-MX (HDTF 3D AUDIO). CONECTORES INCLUIDOS: SAIDA DE NÍVEL DE LINHA (ANTERIOR / LATERAL / POSTERIOR / CENTRAL / (SUBWOOFER) OU SAIDA PARA FONES DE OUVIDO. ENTRADA DE AUDIO AUXILIAR / ENTRADA DE LINHA. ENTRADA PARA MICROFONES. CONECTOR GAME PORT (SERIAL DB15 FEMEA). REQUISITOS DO SISTEMA: CONECTOR PCI 32 BITS, MICROSOFT WINDOWS 98, ME, NT, 2000, XP, VISTA OU 7, MAC OSX OU SUPERIOR. ACOMPANHA: DRIVER CD DE INSTALAÇÃO, PLACA DE SOM PCI GAME PORT.	15	UN
14	TECLADO USB MULTIMÍDIA. DESCRIÇÃO: TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 - TECLAS DE ALTA QUALIDADE - FUNÇÕES MULTIMÍDIAS (13	255	UN



	TECLAS). - ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM SISTEMA DE ANTIRESPINGO. - RESISTENTE A PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS - COMPATÍVEL SISTEMA OPERACIONAL 95/98/ME/NT/XP, WINDOWS7,8,10 E LINUX ESPECIFICAÇÃO: - TIPO: MEMBRANA - NÚMEROS DE TECLAS: 107+13 - TECLAS ESPECIAIS MULTIMÍDIAS: PLAY/PAUSE, STOP, RETROCEDER, VANÇAR, VOLUME +, VOLUME -, MUTE, CALCULADORA, HOME, EMAIL, MEU COMPUTADOR, DORMIR, POWER. - SERIGRAFIA DAS TECLAS: SILK - DURABILIDADE DA TECLA: 80 MILHÕES DE ACIONAMENTOS. PRESSÃO DE ACIONAMENTO DAS TECLAS: =1.0KGF- ELASTICIDADE DAS TECLAS: 55±10GF - CURSO DE ACIONAMENTO DA TECLA: 0.9 MM. - CURSO TOTAL: 4.2 MM + / 0.5 MM – DIMENSÕES - TAMANHO: 430 X 146,3 X 22MM - TAMANHO DO CABO: 1,5M - PESO: 400G - ALIMENTAÇÃO: - CONEXÃO: USB - VOLTAGEM: 5V DC - CORRENTE: 300MA - CONSUMO: 1 WATTS- TEMPERATURA DE TRABALHO: 5 À 50 - HUMIDADE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 10% ~ 85% RH 25.		
15	MOUSE USB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR: PRETO - PRINCIPAIS RECURSOS - SENSOR ÓTICO - RESOLUÇÕES: 1000 DPI - CONEXÃO USB - COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0 -PLUG AND PLAY - BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) - 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM - COMPRIMENTO DO CABO: 195CM ± 0,5CM -REQUISITO DE SISTEMA - MICROCOMPUTADOR DESKTOP, NOTEBOOK - PORTA USB DISPONÍVEL - COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP/VISTA/7/8/MACOS X/LINUX 2.6.X.	290	UN
16	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS CARREGADOR RÁPIDO; FUNÇÃO “AUTO STOP” (DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA); BIVOLT AUTOMÁTICO; CAPAZ DE CARREGAR PILHAS AA, PILHAS AAA E BATERIA 9V. AA 1000-1300 DE 10H A 13H - AA 1300-2000 DE 10H A 16H - AA 2100-2600 DE 10H A 19H - AAA 500-600 DE 10H A 15H - AAA 600-800 DE 10H A 18H - AAA 900-1100 DE 10H A 20H - 9V 110-120 DE 10H A 14H - 9V 150-160 DE 10H A 16H.	2	UN
17	BATERIA RECARREGÁVEL 9V 450 AH. AMPERAGEM: 450MAH - EMBALAGEM: BLISTER - TIPO: RECARREGÁVEL.	6	UN
18	ESTABILIZADOR 500VA MONO. ESPECIFICAÇÕES: - DESIGN MODERNO E AGRADÁVEL, DE FÁCIL MANUSEIO. - MICROPROCESSADO: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS,	190	UN



	AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006. - ESTABILIZADOR COM 7 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO - ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NOS MODELOS MONOVOLT (EM REDE 115V~) - FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS. - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. - 1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR. - SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA. - MODELO MONOVOLT: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA E DE SAÍDA 115V~. - 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136. - GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA. - FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL). PROTEÇÕES: - CURTO-CIRCUITO. - SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA). - SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA. - SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.		
19	NOBREAK 5000VA BIVOLT PRETO. -TOMADAS: 8 - EXPANSÃO DE BATERIA: SIM (CONECTOR/ENGATE) - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB - POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 5000VA/ 3500W - POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 3675W - TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 47HZ - 63HZ - FAIXA DE TENSÃO: 100V/ 145V - (120V) 190V/ 250V - (220V) - TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V (220V CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE SELEÇÃO INTERNA) - FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V + -10% (220V +10%) - FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 50HZ/ 60HZ - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: <0,8MS - FORMA-DE-ONDA EM MODO INVERSOR: SENOIDAL - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 144V - QUANTIDADE: 12X 9AH/ 12V - TIPO DE BATERIA: SELADA VRLA, CHUMBO-	62	UN



	ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO - TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: PARA TENSÃO 96V 3H A 6H PROGRAMÁVEL APÓS 90% PARA TENSÃO ACIMA DE 120V 10H - VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE.		
20	FONTE 450 W NOMINAL/230 REAL 110/220W. COOLER EMBUTIDO: 80 X 80 MM, COMPRIMENTO MÉDIO DOS FIOS INTERNOS: 32 CM, 3 CONECTORES DE PERIFÉRICOS TIPO HD, 1 CONECTOR PARA FLOPPY, 1 CONECTOR DE 20 PINOS PADRÃO ATX PARA A PLACA MÃE, 1 CONECTOR DE 4 PINOS COMPLEMENTARES PARA PLACA MÃE, 2 CONECTORES POWER SATA, 1 CONECTOR DE 4 PINOS P4.	115	UN
21	KIT DE MONTAGEM – UPGRADE. PROCESSADOR. ESPECIFICAÇÕES: - KABY LAKE - 7ª GERAÇÃO - STATUS: ROADMAP - LIVRE DE CONFLITO - SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1151 - LITOGRAFIA: 14 NM - MODO DE OPERAÇÃO 64 BITPERFORMANCE: - CORES: 2 - TÓPICOS: 4 - FREQUÊNCIA DE BASE: 3.90 GHZ - CACHE: 3MB - VELOCIDADE BUS: 100 MHZ DMI - TDP: 51W - MEMÓRIA: - TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENTE DO TIPO DE MEMÓRIA: 64GB - NÚMERO MÁX. DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2GRÁFICOS: - PROCESSADOR GRÁFICO: GRÁFICOS INTEL® HD 630- FREQUÊNCIA DA BASE DE GRÁFICOS: 350,00 MHZ - FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁX. DE GRÁFICOS: 1,10GHZ - MEMÓRIA MÁXIMA DE VIDEO GRÁFICO: 64GB - SUPORTA 4K: A 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2304 @ 24HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 @ 60HZ - RESOLUÇÃO MÁX. (EDP) - PAINEL INTEGRADO): 4096X2304 @ 60HZ - SUPORTE PARA DIRECTX: 12 - SUPORTE OPENGL: 4.4 - MONITORES COMPATÍVEIS: 3 OPÇÕES DE EXPANSÃO:- ESCALABILIDADE: 1S SOMENTE - REVISÃO PCI EXPRESS: 3,0 - CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: ATÉ 1X16, 2X8, 1X8 + 2X4 - NÚM MÁX DE PCI EXPRESS LANES: 16 - TECNOLOGIAS AVANÇADAS: VIRTUALIZATION TECHNOLOGY - HYPER-THREADING TECHNOLOGY - PROTEÇÃO DO SO - EXTENSÕES DE CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0. PLACA MÃE. ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTE PARA PROCESSADORES NO PACOTE LGA1151 - CACHE L3 VARIA COM CPU - CHIPSET: - INTEL EXPRESS CHIPSET H110 - MEMÓRIA: - 2 X SOQUETES DIMM DDR4	10	UN



QUE SUPORTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL - SUPORTE PARA DDR4 2133MHZ MÓDULOS DE MEMÓRIA - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8 (OPERAR EM MODO NÃO-ECC) - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO-ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8 - GRÁFICOS ONBOARD: - 1 X PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60 HZ - 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 24 HZ - MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 512 MB - ÁUDIO: - REALTEK CODEC ALC887 - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO - 2/4/5.1/7.1 CANAIS - SUPORTE PARA S / PDIF - LAN: - REALTEK CHIP DE GBE LAN (10/100/1000 MBIT) - SLOTS DE EXPANSÃO: - SLOT X16 1 X PCI EXPRESS, RODANDO EM X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 - 2 X SLOTS PCI - INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: - 4 X CONECTORES SATA 6 GB / S - USB: CHIPSET: - 6 X PORTAS USB 2.0/1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB) - 4 X PORTAS USB 3.0/2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB) CONECTORES INTERNOS I/O: - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS - 1 X 8 PINOS CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V - 4 X CONECTORES X SATA 6GB / S - 1 X CONECTOR DE VENTONINHA CPU - 1 X CONECTOR DO VENTILADOR DO SISTEMA - 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL - 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 1 X S / PDIF - 1 X CABEÇALHO 3.0/2.0 USB - 2 X CONECTORES USB 2.0/1.1 - 1 X CONECTOR DE PORTA SERIAL - 1 X CLEAR CMOS - CONECTORES PAINEL TRASEIRO: - 1 X PS / 2 PORTA DE TECLADO / MOUSE - 1 X PORTA D-SUB - 1 X PORTA PARALELA - 1 X PORTA SERIAL - 1 X PORTA HDMI - 2 X PORTAS USB 3.0/2.0 - 2 X PORTAS USB 2.0/1.1 - 1 X PORTA RJ-45 - 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (LINE IN / LINE OUT / MICROFONE) CONTROLADOR I/O: - ITE ® I / O CONTROLLER CHIP MONITORAMENTO H/W: - DETECÇÃO DE TENSÃO DO SISTEMA - DETECÇÃO DE TEMPERATURA CPU / SISTEMA - DETECÇÃO DE VELOCIDADE DO VENTILADOR CPU / SISTEMA - AVISO DE SOBREAQUECIMENTO DO CPU - VENTONINHA DO CPU / SISTEMA FALHAR AVISO - CONTROLE DE VELOCIDADE DA VENTONINHA DO CPU / SISTEMA BIOS: - 2 X 64 MBIT FLASH - USO DE BIOS AWARD LICENCIADOS - SUPORTE PARA DUALBIOS™ - PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM		
---	--	--



	2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 - RECURSOS EXCLUSIVOS - SUPORTE PARA @ BIOS - SUPORTE PARA Q-FLASH - SUPORTE PARA XPRESS INSTALL - SUPORTE PARA SMART SWITCH - SISTEMA OPERACIONAL: - SUPORTE PARA WINDOWS 7/8.1/10 MEMÓRIA 8GB DDR4. - TIPO: DDR4 PC4-19200 - CAPACIDADE: 8GB (1X 8GB) - ECC: NON-ECC - CICLO: CL 16-16-16 - VELOCIDADE: 2400 MHZ - TENSÃO: 1.2V - TIPO UDIMM: UNBUFFERED.		
22	PEN DRIVE DE 8 GIGABYTES	55	UN
23	CAIXA DE SOM 20W RMS POTÊNCIA: 20W RMS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 91 HZ AUXILIAR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, USB COMPATIBILIDADE: LAPTOP, PC CONEXÃO USB FORÇA DE SAÍDA: 2X10 WRMS MEDIDA DO FALANTE: 2 POLEGADAS X2 IMPEDÂNCIA: 4 OHM 3W SENSITIVIDADE DA ENTRADA: 400MV DISTORÇÃO:-02%(1W1KHZ) FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 91HZ-20KHZ SEPARAÇÃO:-78DB RELAÇÃO S/N: -86DB SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO 35MM VOLTAGEM:USB/DC5V.	130	UN
24	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA (2.00X2.00M) MODELO: TBES080 - ÁREA DE PROJEÇÃO: 200 X 200 CM. - VOLTAGEM: 110V DIMENSÕES EM POLEGADAS: 110" PESO DA EMBALAGEM: 13 KG PESO DO PRODUTO: 11,7 KG FORMATO: 1:1 (QUADRADO) COR DO ESTOJO: BRANCO.	6	UN
25	ROTEADOR WI-FI ROTEADOR WIRELESS 1300 MBPS - TIPO: ROTEADOR - FREQUÊNCIA: 2.4GHZ / 5.0GHZ (DUAL BAND) - VELOCIDADE: 1300 MBPS - PADRÕES DE REDE: IEEE 802.11AC; IEEE 802.11N; IEEE 802.11A; IEEE 802.11B; IEEE 802.11G - CONEXÃO: WIRELESS PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000, 1 PORTA WAN 10/100/1000 E USB - FUNÇÕES: COMPARTILHAMENTO DE IMPRESSORA VIA USB, BOTÃO RESET - QUANTIDADE DE ANTENAS EXTERNAS: 3.	50	UN
26	REPETIDOR DE SINAL WI-FI REPETIDOR WIRELESS 750 MBPS TIPO: REPETIDOR - VELOCIDADE: 750 MBPS - PADRÕES	19	UN



	DE REDE: IEEE 802.11B; IEEE 802.11G; IEEE 802.11N; IEEE 802.11A CONEXÃO: WIRELESS - PORTAS: ETHERNET - FUNÇÕES: BOTÃO RESET.		
27	PROJETOR DE 6500 LUMENS RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X 768 PX - XGA., TECNOLOGIA / FONTE LUMINOSA LÂMPADA 400W UHE - VIDA ÚTIL ATÉ 4000 HORAS, CONTRASTE 50.000:1, ESPECIFICAÇÕES/FUNÇÕES GERAIS NÍVEL DE RUÍDO: 35DB, NÍVEL DE RUÍDO - MODO ECONÔMICO: 31DB. ENTRADAS E SAÍDAS: HDMI, DVI-D, USB TIPO A, USB TIPO B, ENTRADA - 5 BNC, ENTRADA DE VÍDEO RGB, SAÍDA DE VÍDEO RGB, RJ-45 - PORTA DE REDE ETHERNET, PORTA CONTROLADORA RS-232C, DIMENSÕES E PESO: 12.9KG.	5	UN
28	FILTRO DE LINHA - ENERGIA 8 + DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) DIMENSÕES : 241,8 X 91,2 X 45 MM (C X L X A) - PESO APROXIMADO : 440 G - TECNOLOGIA : VARISTORES DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) - DPS + FILTRO DE LINHA FABRICADO POR ESPECIALISTAS - FILTRO DE LINHA: ALTA ATENUAÇÃO A RUÍDOS EMI / RFI - CHAVE MICRODISJUNTOR: DESARMA AO DETECTAR SOBRECARGAS - MAIS ESPAÇAMENTO ENTRE AS TOMADAS - VARISTORES DE ALTA CAPACIDADE COM PROTEÇÃO TÉRMICA - DISPONÍVEL NAS VERSÕES BRANCA E PRETA E PRODUTO COM TRÊS ANOS DE GARANTIA.	25	UN
29	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR - NBR14136 CABO DE FORÇA ESPECIFICAÇÕES: - CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA - PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS - COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO - BITOLA DE 3 X 0,75MM - COMPRIMENTO: 1.5 METROS - NORMA DO INMETRO: NBR14136.	270	UN
30	CABO HDMI 2.0 PREMIUM ULTRA HD 4K@50/60 3D, 10 METROS CABO HDMI 2.0 PREMIUM ULTRA HD 4K@50/60 3D, 10 METROS RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P - 4K@60HZ VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE	13	UN



	TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS À 600MHZ RETORNO DE ÁUDIO: TRANSMITE O ÁUDIO SEM A NECESSIDADE DE PASSAR UM CABO À PARTE. COR: PRETO COMPRIMENTO: 10 METROS IMAGENS: COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D. PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9.		
31	LEITOR E GRAVADOR EXTERNO DE CD/DVD - UNIDADE USB FINA DE DVD / RW - DW316 TIPO DE DISPOSITIVO: DRIVE DE DVD±RW - EXTERNO COR: PRETO - INTERFACE: USB - DIMENSÕES (LX PXA): 14.4 CM X 13.7 CM X 1.4 CM - PESO: 200 G - ARMAZENAGEM ÓPTICA: DVD±RW VELOCIDADE DE LEITURA: 24X (CD) / 8X (DVD) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD±R) / 8X (DVD±R DL) VELOCIDADE DE REGRAVAÇÃO: 24X (CD) / 8X (DVD) TIPO DE CARREGAMENTO DE MÉDIA: TRAY PROJETADO PARA: ALIENWARE ALPHA; CHROMEBOOK 3120, 7310; INSPIRON 11 31XX, 15 75XX, 30XX, 34XX, 5459, 5545, 7359, 75XX; LATITUDE 12, 31XX, 33XX, 34XX, 35XX, E5470, E5550, E5570, E7270; OPTIPLEX 30XX, 7040, 9020; PRECISION MOBILE WORKSTATION 3510, 5510, 7510, 7710; VENUE 8; XPS 12 9250, 13, 13 9350, 15, 15 9550.	3	UN
32	MEMÓRIA RAM 8GB, 1600MHZ, DDR3, CL11 - KVR16LN11/8 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 8GB - TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 - VELOCIDADE DE CLOCK: 1600 MHZ - FORM FACTOR: DIMM DE 240 PINOS - LATÊNCIA: CAS 11 - TENSÃO: 1,35V - PC3L-12800 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A 85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C DDR3.	46	UN
33	MEMÓRIA RAM 4GB, 2133MHZ, DDR4, CL15 ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4GB - TIPO: DDR4 - VELOCIDADE: 2133MHZ - CL: 15 CICLOS - UL RATING: 94 V - 0- 4GB 1RX8 512M X 64-BIT - PC4-2133 - CL15 288-PIN DIMM - 15-15-15 AT 1.2V.	42	UN
34	PLACA DE REDE ETHERNETPCI GIGABIT 10/100/1000 TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: ETHERNET INTERFACE: PCI PADRÕES • IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET • IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET • IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET • ANSI/IEEE 802.3 NWAY AUTO-NEGOTIATION • PCI LOCAL BUS 2.3 • IEEE 802.3X FLOW CONTROL • IEEE 802.1Q VLAN TAGGING	23	UN



	• IEEE 802.1P PRIORITY QUEUES TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS • ETHERNET: 10MBPS (HALF DUPLEX) / 20MBPS (FULL DUPLEX) • FAST ETHERNET: 100MBPS (HALF DUPLEX) / 200MBPS (FULL DUPLEX) • GIGABIT ETHERNET: 2000MBPS (FULL DUPLEX) FULL/HALF DUPLEX • FULL DUPLEX ONLY (1000MBPS) • FULL/HALF DUPLEX (10/100MBPS) LEDs INDICADORES • 10/100/1000 LINK • 10/100/1000 ACTIVITY.		
35	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT ESPECIFICAÇÕES: - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ - CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3AB - IEEE 802.3X TAMANHO DE BUFFER: - 2MBIT - JUMBO FRAME: 15KB SOFTWARE: - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K FUNÇÕES AVANÇADAS: - TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80% - CONTROLE DE FLUXO 802.3X, - BACK PRESSURE - AUTO UPLINK EM CADA PORTA AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° ~ 40 ° (32 ° ~ 104 °) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° ~ 70 ° (-40 °F ~ 158 °) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5 % ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO.	27	UN

